



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.04.04.02

1-OBJETO- Registro de preços para aquisição de material laboratorial, destinados a atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte do município de Piquet Carneiro-CE.

2-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de material laboratorial, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

LOTE I – MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNT
01	PLACA DE KLINE.	UN	05	73,00
02	LÂMINULAS	CX	50	9,30
03	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO GRANDE	UN	03	30,50
04	ESTANTE PEQUENA PARA TUBO DE ENSAIO	UN	03	30,50
05	BANDAGEM	CX	20	29,74
06	TUBO DE EDTA	UN	5.000	0,78
07	TUBO DE CITRATO	UN	100	0,69
08	TUBO FLUORETO	UN	5.000	0,76
09	TUBOS SEM ANTI-COAGULANTE COM GEL SEPARADOR (vermelho e amarelo).	UN	5.000	1,07
10	FITAS DE URINA	CX	50	50,75
11	BETA QUANTITATIVO	CX	01	75,00





12	PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 1000 MICROLITOS.	UN	03	264,75
13	PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 100 MICROLITROS.	UN	03	264,75
14	PONTEIRAS AMARELA	PCT	20	78,25
15	PONTEIRAS AZUL	PCT	10	64,25
16	PROTEINA C REATIVA (PCR)	CX	05	61,73
17	ANTI-STREPTOSILINA O (ASO)	CX	01	57,82
18	FATOR REUMATOIDE	CX	01	55,05
19	VDRL	CX	05	70,47
20	SANGUE OCULTO	CX	03	75,11
21	TROPONINA	CX	01	293,00
22	REAGENTE ANTI-A	UN	01	29,29
23	REAGENTE ANTI-B	UN	01	29,32
24	REAGENTE ANTI-D	UN	01	53,00
25	PISSETAS	UN	05	12,50
26	LAPIS DEMOGRAFICO	UN	10	12,67
27	CALICE DE SEDIMENTOSCOPIA	UN	50	12,74
28	HBSAG	CX	10	78,73
29	TOXOPLASMOSE	CX	10	418,25
30	HCV	CX	10	206,47
31	HIV	CX	10	167,25
32	RUBEOLA	CX	01	498,00
33	CITOMEGALOVIRUS	CX	01	562,75
34	DEGUE IGG e IGM	CX	03	234,25
35	GLISTAB (anticoagulantes)	UN	20	15,75
36	HEMSTAB (anticoagulantes)	UN	20	17,50
37	LUGOL PARASITOLOGICO	UN	01	50,50
38	KIT PANATICO RAPIDO	KIT	01	80,00
39	PAPEL FILTRO	PCT	10	21,00
40	LANCETAS	PCT	10	39,25
41	TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTE DE PLÁSTICO	UN	3.000	0,48
42	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6V20W	UN	03	90,25
43	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VACUO	UN	10	1,50
44	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25 X 7	UN	5.000	11,74
45	GLICOSE LIQUIFORM	UN	12	90,00
46	COLESTEROL LIQUIFORM	UN	12	265,75
47	TRIGLICERIDEO LIQUIFORM	UN	12	244,00
48	UREIA UV LIQUIFORM	UN	01	150,25
49	CREATININA K	UN	12	57,00
50	AST/TGO LIQUIFORM	UN	03	91,50
51	ALT/TGP LIQUIFORM	UN	03	91,50
52	ACIDO URICO LIQUIFORM	UN	02	73,75
53	GAMA GT LIQUIFORM	UN	02	92,55
54	REAGENTE TR-STAT 2 PARA HEMOGLOBINA GLICADA	CX	100	290,00
55	REAGENTE HEMOLIZANTE 1 LITRO	UN	15	850,67
56	REAGENTE DILUENTE 10 LITROS	UN	15	367,67
57	DIACLEAR 50ML	UN	05	106,00

5- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL





5.1- O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

6- DA ENTREGA DO OBJETO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório

7- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;





- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obrigar-se-a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

Piquet Carneiro - CE, 16 de janeiro de 2023

VALERIA FRANCO DE
SOUSA:20924852372

Assinado eletronicamente por VALERIA FRANCO DE
SOUSA:20924852372
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple vs,
ou=26882551000110, ou=Presidencia, ou=Certificado PF
AS, cn=VALERIA FRANCO DE SOUSA 20924852372
Emissão: 2023.04.04 09:07:17 - 0300

VALERIA DE FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

